



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
SETOR REQUISITANTE: Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Susana Sergilio De Carvalho
E-mail: admsaude@uniaodoeste.sc.gov.br
Telefone: (49) 3348-1252
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS ÀS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), CONFORME DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACUPUNTURA SISTÊMICA, A SEREM REALIZADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC.
DESCRIÇÃO: A contratação contempla a prestação de serviços especializados de Acupuntura Sistêmica, integrante das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de União do Oeste/SC. Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme avaliação e critérios estabelecidos pela equipe técnica responsável, observando-se o agendamento prévio dos pacientes. Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente habilitado, com formação específica em Acupuntura e registro ativo no respectivo conselho profissional, em conformidade com a legislação vigente, as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC), as normas técnicas aplicáveis e os protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Acupuntura Sistêmica, com o objetivo de ampliar e qualificar a oferta de ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da disponibilização de práticas terapêuticas integrativas, complementares e humanizadas à população do Município de União do Oeste/SC. A acupuntura é uma das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

(PICS) reconhecidas pelo Ministério da Saúde, por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), instituída pela Portaria MS nº 971/2006 e suas atualizações, sendo amplamente utilizada na promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação da saúde e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

A oferta desse serviço contribui para o tratamento complementar de diversas condições clínicas, especialmente dores crônicas, doenças osteomusculares, transtornos de ansiedade, estresse, insônia e outras demandas frequentes na atenção à saúde, proporcionando alternativas terapêuticas seguras e eficazes. A contratação mostra-se necessária diante da demanda existente no município e da necessidade de disponibilizar atendimento especializado à população usuária do SUS, garantindo acesso a tratamentos integrativos que promovam o cuidado integral, a humanização da assistência e a ampliação das opções terapêuticas ofertadas pela rede municipal de saúde.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS AS PICS (PRÁTICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES DOS SUS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACUPUNTURA. OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COMPREENDENDO ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 16 HORAS SEMANAIS, DE FORMA PRESENCIAL, EM DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA	SESSÕES	3500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. <i>(DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO A COMBINAR COM FORNECEDOR)</i>		
--	---	--	--

Município de União do Oeste/SC, 18 de junho de 2026.

SUSANA SERGILIO DE CARVALHO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.